

ADOLESCENTES E MERCADO DE TRABALHO: APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A INSERÇÃO PROTEGIDA

BARBOSA, Vitor Neves

KARANAUSKAS, Sueli Gonçalves Xavier

OLIVEIRA, Clayton Medeiros de

Resumo

A inserção de adolescentes no mercado de trabalho constitui tema de relevância social, educacional e econômica, especialmente em sociedades nas quais a primeira experiência profissional pode representar uma oportunidade de autonomia, formação e construção de projetos de vida. No Brasil, entretanto, a entrada de adolescentes no mundo do trabalho deve ser analisada a partir do princípio da proteção integral, considerando os limites legais de idade, a permanência na escola, a saúde, a segurança e o desenvolvimento físico, psicológico, moral e social. Este artigo tem como objetivo analisar a relação entre adolescência e mercado de trabalho, com ênfase na aprendizagem profissional como instrumento de inserção qualificada e protegida. Busca-se discutir a legislação aplicável, as diferenças entre trabalho protegido e trabalho infantil, os desafios do primeiro emprego, a importância da educação e da qualificação, as competências exigidas pelas organizações, os impactos das transformações tecnológicas e o papel da família, da escola, das empresas e das políticas públicas. O estudo foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica e documental, de abordagem qualitativa e caráter descritivo e exploratório, utilizando legislação brasileira, documentos oficiais e literatura relacionada à juventude, educação, trabalho e aprendizagem profissional. Dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística mostram que o trabalho infantil ainda atinge parcela relevante da população de 5 a 17 anos, especialmente nas idades de 16 e 17 anos, o que reforça a necessidade de diferenciar oportunidades protegidas de inserção profissional de situações de exploração. A aprendizagem profissional, regulamentada pela Lei nº 10.097/2000 e por normas posteriores, combina formação teórica e experiência prática e constitui importante caminho para o ingresso protegido no mercado. Conclui-se que a inserção profissional do adolescente deve ser acompanhada por formação, direitos, supervisão e respeito à escola, de modo que o trabalho contribua para o desenvolvimento e não substitua a educação ou prejudique a condição peculiar da adolescência.

Palavras-chave: Adolescente; Mercado de trabalho; Aprendizagem profissional; Primeiro emprego; Qualificação profissional.

Introdução

A transição entre a escola e o mundo do trabalho é um dos momentos mais significativos da trajetória de adolescentes e jovens. A primeira experiência profissional pode ampliar conhecimentos, desenvolver responsabilidades, favorecer a construção de redes de relacionamento e contribuir para que o indivíduo compreenda melhor suas possibilidades de carreira. Entretanto, quando essa inserção ocorre de maneira precoce, informal, perigosa ou incompatível com a frequência escolar, pode produzir efeitos contrários e comprometer direitos fundamentais.

No Brasil, a discussão precisa considerar uma característica essencial: nem todo trabalho realizado por adolescente é juridicamente permitido. A Constituição Federal estabelece proteção específica ao trabalhador adolescente, e a legislação brasileira proíbe o trabalho antes dos 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Para adolescentes de 16 e 17 anos, o trabalho é permitido sob restrições destinadas a proteger sua formação e desenvolvimento. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que o adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observada sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

A aprendizagem profissional ocupa posição estratégica nesse cenário. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, a aprendizagem combina formação teórica e prática profissional e é destinada a adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos incompletos. O contrato de aprendizagem possui natureza especial e assegura direitos trabalhistas e previdenciários, oferecendo uma forma estruturada de aproximação entre educação e trabalho. 穀cite學turn0search0學turn0search1悖

Apesar da existência desse mecanismo, a realidade brasileira permanece marcada por desigualdades. Dados divulgados pelo IBGE indicam que, em 2024, 1,65 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estavam em situação de trabalho infantil. A incidência aumentou conforme a idade, chegando a 15,3% entre pessoas de 16 e 17 anos. Mais da metade das pessoas em situação de trabalho infantil estava nessa faixa etária. 穀cite學turn0search6悖

Diante desse cenário, o problema de pesquisa que orienta este estudo é: de que maneira a inserção de adolescentes no mercado de trabalho pode ocorrer de forma protegida, educativa e compatível com o desenvolvimento integral, e qual é o papel da aprendizagem profissional nesse processo?

O objetivo geral consiste em analisar os desafios e as oportunidades relacionados à inserção de adolescentes no mercado de trabalho. Como objetivos específicos, pretende-se compreender os limites legais do trabalho adolescente; discutir a aprendizagem profissional; analisar a relação entre escola, qualificação e emprego; identificar competências valorizadas pelas organizações; refletir sobre tecnologia e novas profissões; e apontar responsabilidades de empresas, famílias, escolas e políticas públicas.

Metodologicamente, trata-se de pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa e caráter descritivo e exploratório. Foram analisados dispositivos legais, materiais oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego e dados do IBGE, além de referências sobre juventude, educação, empregabilidade e formação profissional. A análise procura integrar a dimensão jurídica à educacional e social, evitando reduzir o adolescente à condição de mão de obra e reconhecendo-o como sujeito de direitos.

1. Adolescência, trabalho e proteção integral

A adolescência é uma etapa marcada por transformações físicas, psicológicas, sociais e educacionais. Nesse período, o indivíduo amplia sua autonomia, desenvolve novas responsabilidades e começa a formular projetos relacionados à vida adulta. O contato com o mundo do trabalho pode fazer parte desse processo, mas precisa respeitar a condição peculiar de desenvolvimento do adolescente.

A proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente significa que crianças e adolescentes devem receber prioridade na garantia de direitos e proteção contra situações que possam ameaçar seu desenvolvimento. No campo profissional, isso implica reconhecer que a capacidade de trabalhar não elimina a necessidade de proteção. O adolescente trabalhador continua sendo estudante, membro de uma família e pessoa em formação.

O ECA assegura ao adolescente o direito à profissionalização e à proteção no trabalho, estabelecendo que sejam observados, entre outros aspectos, o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado. Também proíbe ao adolescente trabalhador atividades noturnas, perigosas, insalubres ou penosas e trabalhos

realizados em locais ou horários que prejudiquem sua formação ou frequência escolar.

A Lei nº 10.097/2000 alterou dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e consolidou regras importantes para a aprendizagem. A legislação estabelece que é proibido qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Essa regra é fundamental para diferenciar o ingresso protegido no trabalho de situações de exploração econômica.

É importante, portanto, evitar a ideia de que o trabalho precoce é sempre positivo por ensinar responsabilidade. A responsabilidade pode ser desenvolvida por meio da escola, da convivência familiar, de projetos sociais, de atividades culturais, esportivas e comunitárias e, quando apropriado, de experiências profissionais protegidas. O trabalho não deve ser utilizado para justificar a retirada do adolescente da escola ou a exposição a condições inadequadas.

O trabalho protegido pode contribuir para a formação quando existe equilíbrio. O adolescente aprende pontualidade, comunicação, organização, cumprimento de tarefas, convivência profissional e resolução de problemas, mas essas experiências devem ocorrer em ambiente que respeite limites legais e pedagógicos.

Essa perspectiva também exige participação ativa do Estado na fiscalização. A existência de leis não garante automaticamente seu cumprimento. A fiscalização trabalhista, as entidades formadoras, as escolas, os conselhos de direitos, as famílias e as próprias empresas possuem responsabilidades complementares na prevenção de abusos.

Assim, discutir adolescentes e mercado de trabalho exige partir de um princípio simples: o trabalho pode ser instrumento de formação quando protegido e acompanhado, mas não pode se transformar em mecanismo de exploração. A qualidade da experiência depende das condições em que ela ocorre e da capacidade de preservar os demais direitos do adolescente.

2. Aprendizagem profissional como porta de entrada

A aprendizagem profissional representa uma das principais políticas públicas de inserção protegida de adolescentes e jovens no mundo do trabalho. O Ministério do Trabalho e Emprego define a aprendizagem como modalidade que combina formação teórica e experiência prática, com direitos trabalhistas assegurados. A política é destinada a adolescentes e jovens de 14 a 24 anos incompletos e também a pessoas com deficiência sem limite de idade.

O contrato de aprendizagem possui prazo determinado de até dois anos e deve estar relacionado a um programa de formação profissional. Para o adolescente, isso significa que a experiência de trabalho não deve ocorrer isoladamente: existe uma dimensão educativa que acompanha a atividade prática. Essa característica diferencia a aprendizagem de uma contratação comum.

Entre os direitos atualmente informados pelo Ministério do Trabalho e Emprego estão registro em carteira, remuneração proporcional às horas trabalhadas, FGTS de 2%, 13º salário, férias e vale-transporte. As férias devem coincidir, preferencialmente, com o período de férias escolares. Para adolescentes menores de 18 anos, há ainda proibição de trabalho perigoso, insalubre ou noturno e de atividades que possam prejudicar seu desenvolvimento. 穀cite學turn0search0傢

A jornada também possui regras específicas. O Ministério informa que aprendizes que ainda não concluíram o ensino médio podem cumprir jornada de quatro a seis horas diárias, enquanto aqueles que já concluíram essa etapa podem chegar a oito horas, dentro dos limites legais e incluindo as atividades teóricas previstas no programa. 穀cite學turn0search0傢

Do ponto de vista educativo, a aprendizagem permite que o adolescente conheça o funcionamento de uma organização. Ele pode observar processos, aprender procedimentos, desenvolver comunicação profissional e compreender a relação entre diferentes áreas. A experiência também pode ajudar na identificação de interesses profissionais, mostrando ao adolescente atividades que deseja continuar desenvolvendo e outras que não correspondem às suas expectativas.

A aprendizagem também beneficia empresas. Ao receber um adolescente em processo formativo, a organização participa da construção de competências e pode desenvolver futuros profissionais de acordo com suas necessidades. O Ministério do Trabalho e Emprego destaca justamente que a política também permite às empresas formar mão de obra qualificada. 穀cite學turn0search1傢

Entretanto, o sucesso da aprendizagem depende da qualidade da supervisão. O aprendiz não deve ser tratado apenas como alguém destinado a executar tarefas repetitivas. É necessário estabelecer objetivos de aprendizagem, acompanhar seu desenvolvimento e oferecer orientação. O erro deve ser compreendido como parte do processo formativo, sem deixar de exigir responsabilidade.

A aprendizagem profissional, portanto, deve ser vista como ponte. Ela conecta escola, formação técnica e experiência prática. Quando bem executada, pode reduzir a distância entre aquilo que o adolescente aprende e aquilo que encontra no mundo profissional, sem abandonar a função educativa.

3. Escola, formação e primeiro emprego

A relação entre escola e mercado de trabalho é um dos principais desafios da inserção profissional de adolescentes. A escola não deve funcionar apenas como preparação para uma vaga, porque sua função é mais ampla: desenvolver conhecimentos, pensamento crítico, cidadania, convivência e autonomia. Ao mesmo tempo, ignorar as competências necessárias para a vida profissional pode ampliar a distância entre formação e realidade.

O primeiro emprego costuma representar uma mudança significativa na rotina. O adolescente precisa conciliar horários, responsabilidades e exigências profissionais com os estudos. Por isso, a legislação de proteção ao adolescente trabalhador estabelece limites destinados a garantir a frequência escolar. O ECA proíbe atividades realizadas em horários e locais que não permitam a frequência à escola. 彙cite學turn0search4條

A aprendizagem profissional oferece uma possibilidade interessante de articulação. A formação teórica pode complementar o ensino escolar e apresentar conteúdos relacionados a comunicação, ética profissional, tecnologia, segurança, direitos trabalhistas, atendimento, organização e cidadania. Essa formação pode ajudar o adolescente a compreender não apenas como executar uma tarefa, mas por que ela é realizada.

A qualificação técnica também ganhou importância em razão das transformações do mercado. Dados recentes indicam crescimento expressivo do ensino técnico no Brasil. O Censo Escolar de 2025 registrou 3,19 milhões de estudantes nessa modalidade, crescimento de 24% em relação a 2024, evidenciando a procura por formações que articulam conhecimentos escolares e preparação profissional. 彙cite學turn0news35條

Para o adolescente, desenvolver competências profissionais não significa abandonar competências humanas. Comunicação, colaboração, responsabilidade, criatividade, pensamento crítico e capacidade de aprender continuam importantes mesmo quando tecnologias mudam as tarefas. Empresas podem utilizar ferramentas diferentes no futuro, mas profissionais capazes de aprender e se adaptar tendem a ter melhores condições para acompanhar transformações.

A orientação profissional também pode reduzir escolhas baseadas apenas em pressão social. Muitos adolescentes acreditam que precisam escolher rapidamente uma carreira definitiva. A experiência protegida de aprendizagem pode ajudar a compreender que a trajetória profissional é construída gradualmente. O primeiro emprego não precisa determinar toda a carreira; pode ser uma etapa de exploração e aprendizagem.

A escola, nesse contexto, pode desenvolver projetos de orientação profissional, oficinas de currículo, comunicação, direitos trabalhistas e educação financeira. Essas atividades não devem substituir o currículo, mas aproximar conhecimentos escolares de situações concretas da vida.

Famílias também podem contribuir evitando dois extremos: pressionar o adolescente a trabalhar precocemente ou impedir qualquer contato com experiências profissionais protegidas. O diálogo sobre interesses, horários, direitos e objetivos ajuda o adolescente a compreender o significado da experiência.

Uma boa transição escola-trabalho, portanto, não consiste simplesmente em conseguir uma vaga. Consiste em construir condições para que a experiência profissional complemente a formação e amplie possibilidades futuras.

4. Competências profissionais e empregabilidade

O mercado de trabalho contemporâneo valoriza um conjunto amplo de competências. Para o adolescente que busca a primeira oportunidade, essa exigência pode parecer difícil porque ainda não existe experiência profissional acumulada. Por isso, é necessário compreender que empregabilidade não depende apenas de experiências anteriores; envolve conhecimentos, comportamentos, capacidade de aprendizagem e desenvolvimento progressivo.

Entre as competências iniciais mais importantes estão comunicação, pontualidade, organização, responsabilidade, trabalho em equipe, capacidade de ouvir orientações e disposição para aprender. Essas competências podem ser desenvolvidas em diferentes ambientes e não são exclusivas do trabalho. Participação em projetos escolares, atividades esportivas, voluntariado, cursos e experiências comunitárias também pode contribuir para seu desenvolvimento.

A comunicação merece atenção especial. No ambiente profissional, o adolescente precisa aprender a formular perguntas, informar dificuldades, compreender instruções e tratar colegas e clientes com respeito. Saber dizer que não compreendeu uma tarefa pode ser mais profissional do que executar algo de maneira incorreta por medo de perguntar.

A organização também é fundamental. Cumprir horários, registrar compromissos, acompanhar tarefas e cuidar de documentos são hábitos que reduzem erros. Para adolescentes, a primeira experiência profissional pode funcionar como oportunidade de construir essas rotinas.

O pensamento crítico é igualmente relevante. O adolescente precisa aprender a diferenciar uma ordem legítima de uma situação inadequada e conhecer canais de orientação quando seus direitos forem desrespeitados. Educação profissional não deve produzir submissão; deve desenvolver responsabilidade e consciência.

A alfabetização digital tornou-se outra competência básica. Mesmo funções que não são diretamente relacionadas à tecnologia frequentemente utilizam sistemas, aplicativos, planilhas, plataformas de comunicação e ferramentas digitais. Aprender a utilizar esses recursos com segurança amplia possibilidades profissionais.

A inteligência artificial e a automação também modificam as competências exigidas. Atividades repetitivas podem ser automatizadas, enquanto aumentam as demandas por interpretação, criatividade, resolução de problemas e interação humana. O adolescente que desenvolve capacidade de aprender continuamente estará mais preparado para mudanças.

Entretanto, é importante evitar uma visão individualista da empregabilidade. Nem sempre a dificuldade de conseguir emprego decorre da falta de esforço ou competência do jovem. Existem fatores estruturais, como desigualdade social, qualidade da educação, localização, transporte, renda familiar, discriminação e disponibilidade de vagas. Políticas públicas são necessárias para enfrentar essas barreiras.

A empregabilidade, portanto, deve ser compreendida como resultado da interação entre competências individuais e oportunidades sociais. Preparar adolescentes para o mercado exige oferecer formação, mas também garantir condições para que possam acessar oportunidades de maneira justa.

5. Desigualdade, vulnerabilidade e trabalho infantil

A discussão sobre adolescentes e mercado de trabalho não pode ignorar as desigualdades sociais. Para muitas famílias, a entrada do adolescente em uma atividade remunerada está relacionada à necessidade de complementar a renda. Em situações de pobreza, a fronteira entre oportunidade de aprendizagem e trabalho precoce pode tornar-se especialmente sensível.

Os dados do IBGE mostram a dimensão do problema. Em 2024, 1 milhão e 650 mil pessoas de 5 a 17 anos estavam em situação de trabalho infantil. Entre adolescentes de 16 e 17

anos, a proporção chegou a 15,3%, enquanto entre 14 e 15 anos foi de 6,2%. O levantamento também mostrou que 55,5% das pessoas em situação de trabalho infantil estavam no grupo de 16 e 17 anos. 穀cite學turn0search6倅

Esses dados não significam que todo adolescente trabalhador esteja em situação ilegal. A legislação permite determinadas formas de trabalho a partir dos 16 anos e a aprendizagem a partir dos 14, desde que observados os requisitos legais. O próprio IBGE explica que, para 14 e 15 anos, a possibilidade legal é a aprendizagem, enquanto para 16 e 17 anos existem restrições relacionadas à atividade, jornada e condições de trabalho. 穀cite學turn0search9倅

A diferença entre trabalho protegido e trabalho infantil é fundamental. No trabalho protegido, existem direitos, limites, supervisão e preocupação com a formação. No trabalho infantil, o trabalho interfere ou pode interferir no desenvolvimento e na escolarização, além de poder envolver atividades proibidas ou perigosas.

A vulnerabilidade pode aumentar o risco de informalidade. Dados históricos apresentados pelo Ministério do Trabalho e Emprego mostraram que entre ocupados de 14 e 15 anos empregados, parcela muito elevada não possuía carteira assinada; entre 16 e 17 anos, a ausência de registro também era significativa. 穀cite學turn0search7倅 Esses dados reforçam a importância da formalização e da fiscalização.

Combater o trabalho infantil não significa impedir adolescentes de desenvolver autonomia. Significa garantir que essa autonomia seja construída por caminhos compatíveis com direitos. A aprendizagem profissional é uma dessas alternativas porque organiza a experiência de trabalho em torno da formação.

Programas públicos precisam considerar também transporte, alimentação, acesso à escola, conectividade e orientação profissional. Uma vaga de aprendizagem distante da residência pode ser inviável para um adolescente sem recursos de deslocamento. Da mesma forma, um estudante pode abandonar a oportunidade se a jornada comprometer sua permanência na escola.

As empresas também devem considerar diversidade e inclusão. Jovens de famílias de baixa renda, pessoas com deficiência e grupos historicamente menos representados podem enfrentar barreiras adicionais. Processos seletivos mais acessíveis e acompanhamento inicial podem ampliar a efetividade das políticas de inclusão.

Portanto, enfrentar a desigualdade no acesso ao mercado de trabalho exige combinar proteção, formação e oportunidade. A responsabilidade não pode ser colocada exclusivamente

sobre o adolescente; é necessário construir uma rede capaz de transformar o primeiro contato com o trabalho em experiência de desenvolvimento.

6. Tecnologia, novas profissões e transformações do mercado

O mercado de trabalho está sendo transformado por digitalização, automação, inteligência artificial, plataformas digitais e novas formas de organização. Para adolescentes, essas mudanças representam simultaneamente desafios e oportunidades. Profissões tradicionais podem incorporar novas ferramentas, enquanto surgem ocupações que exigem conhecimentos que não existiam ou eram menos relevantes no passado.

A velocidade das mudanças dificulta a ideia de uma formação definitiva. O adolescente que ingressa no mercado precisa desenvolver uma postura de aprendizagem contínua. Mais importante do que dominar uma ferramenta específica é compreender princípios que permitam aprender novas ferramentas.

A tecnologia também pode ampliar o acesso à formação. Cursos on-line, plataformas educacionais, simuladores e materiais digitais permitem que estudantes explorem diferentes áreas. Entretanto, o acesso não é igual para todos. A desigualdade de conectividade e equipamentos pode ampliar diferenças educacionais e profissionais.

Outro desafio é a exposição de adolescentes a ambientes digitais de trabalho sem proteção adequada. A busca por renda em plataformas e atividades informais pode apresentar riscos relacionados a contratos, remuneração, jornada, privacidade e segurança. A educação profissional precisa incluir noções de direitos digitais e trabalhistas.

A inteligência artificial merece atenção especial. Ferramentas generativas podem apoiar tarefas de pesquisa, redação, análise e programação, mas também exigem pensamento crítico. O adolescente precisa aprender a verificar informações, compreender limites de ferramentas automatizadas e preservar dados pessoais. A tecnologia não elimina a necessidade de responsabilidade humana.

Para as empresas, a presença de jovens pode ser uma oportunidade de renovação. Adolescentes e jovens costumam apresentar familiaridade com ferramentas digitais e novas formas de comunicação, mas isso não significa que conheçam automaticamente o funcionamento de uma organização. A integração entre conhecimentos digitais e orientação profissional é importante.

A aprendizagem profissional pode acompanhar essas transformações. Programas podem incorporar competências relacionadas a dados, ferramentas digitais, atendimento on-line, segurança da informação, produção de conteúdo e automação, desde que adequadas à idade e ao objetivo formativo.

É necessário também evitar a ideia de que toda profissão do futuro será tecnológica. Saúde, educação, serviços, logística, indústria, comércio, cultura e áreas ambientais continuarão exigindo profissionais. A tecnologia tende a transformar tarefas e processos, não simplesmente eliminar todas as ocupações.

Assim, preparar adolescentes para o futuro do trabalho significa desenvolver flexibilidade. A melhor formação é aquela que oferece conhecimentos básicos sólidos, competências socioemocionais, domínio progressivo de tecnologias e capacidade de aprender. A escola e os programas de aprendizagem podem desempenhar papel decisivo nessa preparação.

7. O papel das empresas, famílias, escolas e políticas públicas

A inserção profissional protegida do adolescente depende de uma rede de responsabilidades. A empresa não deve considerar o aprendiz apenas como trabalhador, mas como pessoa em formação. Isso implica oferecer acompanhamento, respeitar limites de jornada, garantir atividades compatíveis com o programa e criar ambiente de respeito.

O supervisor possui papel importante. Um bom supervisor explica tarefas, acompanha o desempenho, oferece retorno e ajuda o adolescente a compreender padrões profissionais. O acompanhamento deve ser educativo e não baseado apenas em cobrança.

As famílias também precisam participar. É importante conhecer o local de trabalho, a jornada, o programa de aprendizagem e os direitos assegurados. A família pode acompanhar sinais de sobrecarga e dialogar com a escola e a entidade formadora quando necessário.

A escola deve manter atenção à frequência e ao desempenho do estudante. Quando trabalho e estudo entram em conflito, a prioridade deve ser preservar o direito à educação. A articulação entre escola e empresa pode contribuir para ajustes e acompanhamento.

As entidades formadoras possuem função essencial ao oferecer formação teórica e acompanhamento. O Ministério do Trabalho mantém o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional, que reúne entidades qualificadas para oferta de cursos de aprendizagem.

麥turn0search1傢

O Estado, por meio de legislação, fiscalização e políticas públicas, estabelece as condições para que a aprendizagem ocorra de maneira regular. A fiscalização trabalhista é fundamental para combater irregularidades e assegurar que a contratação não seja usada para mascarar mão de obra barata.

As políticas públicas também precisam considerar a etapa posterior à aprendizagem. O término do contrato não deve significar necessariamente o fim da trajetória profissional. Programas de orientação podem ajudar o jovem a buscar novas oportunidades, cursos técnicos ou ensino superior.

Há ainda espaço para parcerias entre empresas, escolas, instituições de ensino técnico e organizações sociais. Essas parcerias podem ampliar o número de vagas e aproximar formação das necessidades regionais.

Uma política eficiente de inserção juvenil deve ser avaliada não apenas pelo número de contratos firmados, mas pela qualidade da experiência: permanência escolar, conclusão do programa, desenvolvimento de competências, proteção de direitos e possibilidades de continuidade profissional.

A responsabilidade compartilhada reduz o risco de colocar sobre o adolescente toda a pressão por sucesso. O jovem deve se esforçar e assumir responsabilidades compatíveis com sua condição, mas precisa encontrar instituições capazes de oferecer oportunidades reais, orientação e proteção.

8. Metodologia

Este artigo caracteriza-se como pesquisa bibliográfica e documental, de abordagem qualitativa e caráter descritivo e exploratório. A escolha desse procedimento decorre da necessidade de compreender a relação entre adolescência e mercado de trabalho a partir de diferentes dimensões: jurídica, educacional, social e profissional.

A pesquisa bibliográfica foi utilizada para reunir conceitos relacionados à juventude, educação, trabalho, empregabilidade, formação profissional e aprendizagem. A análise bibliográfica permite compreender diferentes interpretações sobre a inserção juvenil e identificar desafios recorrentes na transição entre escola e trabalho.

A pesquisa documental concentrou-se em legislação brasileira e documentos oficiais. Foram considerados especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 10.097/2000 e materiais publicados pelo Ministério do Trabalho e Emprego sobre aprendizagem profissional.

Também foram utilizados dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística referentes ao trabalho de crianças e adolescentes.

Os documentos oficiais foram escolhidos por sua relevância para a compreensão das regras atuais. O Ministério do Trabalho e Emprego informa que a aprendizagem profissional é política pública de inclusão de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos e que o contrato combina formação teórica e experiência prática. 穀cite學turn0search1 倅

Também foi considerada a atualização normativa de 2026. O Ministério do Trabalho publicou em junho de 2026 informação sobre o IV Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção a Adolescentes no Trabalho, demonstrando que o tema permanece presente na agenda pública brasileira. 穀cite學turn0search11 倅

Os dados estatísticos foram utilizados de maneira descritiva, sem pretensão de produzir inferências causais. O objetivo foi contextualizar a dimensão do trabalho infantil e mostrar por que a proteção ao adolescente trabalhador continua sendo necessária.

A análise do material foi organizada em categorias: proteção legal; aprendizagem profissional; escola e formação; competências e empregabilidade; desigualdade e vulnerabilidade; tecnologia e transformações do mercado; responsabilidades institucionais. Essas categorias permitiram construir uma discussão integrada.

Como limitação, o estudo não realizou entrevistas com adolescentes, empresas, escolas ou entidades formadoras. Portanto, não apresenta percepções empíricas de participantes específicos. Pesquisas futuras podem complementar esta análise por meio de entrevistas e questionários, investigando expectativas dos adolescentes, experiências de aprendizagem, dificuldades de conciliação entre trabalho e escola e fatores relacionados à permanência no emprego.

Mesmo com essa limitação, a abordagem bibliográfica e documental permite identificar fundamentos suficientes para discutir a importância da inserção protegida e o papel da aprendizagem profissional. O estudo procura, assim, contribuir para uma visão equilibrada, que reconheça oportunidades do trabalho sem minimizar os riscos da exploração.

9. Discussão

A análise demonstra que a relação entre adolescência e mercado de trabalho precisa ser compreendida a partir de uma tensão entre oportunidade e proteção. O trabalho pode favorecer autonomia, aprendizagem e construção de projetos profissionais, mas também pode gerar riscos quando realizado de forma precoce, informal, perigosa ou incompatível com a escola.

A aprendizagem profissional aparece como mecanismo capaz de conciliar essas duas dimensões. Sua estrutura combina formação e prática, assegura direitos e estabelece limites. O Ministério do Trabalho e Emprego define a aprendizagem justamente como política de inclusão que oferece formação e experiência profissional. 穀cite學turn0search1 倭

Os dados do IBGE reforçam a necessidade dessa proteção. O número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil permanece elevado e apresenta concentração importante entre 16 e 17 anos. 穀cite學turn0search6 倭 A proximidade entre idade legal de trabalho e maior incidência de ocupação exige fiscalização e orientação para que o trabalho permitido não seja confundido com trabalho infantil.

A discussão também mostra que educação e trabalho não devem ser tratados como escolhas excludentes. A questão central é a qualidade da articulação. Um adolescente que trabalha e estuda precisa de horários compatíveis, apoio, transporte e condições para manter seu desempenho escolar. O trabalho que impede a educação deixa de cumprir função formativa.

Do ponto de vista empresarial, a contratação de aprendizes pode ser entendida como investimento. A empresa participa da formação de profissionais, amplia sua responsabilidade social e pode identificar talentos. Contudo, esse benefício só existe quando a experiência é realmente educativa. Colocar o aprendiz em tarefas sem acompanhamento ou utilizar sua mão de obra para substituir trabalhadores adultos descaracteriza o objetivo formativo.

Outro resultado da análise é a importância das competências transferíveis. Como as tecnologias mudam rapidamente, o adolescente precisa desenvolver capacidade de aprender, comunicar-se, trabalhar em equipe e resolver problemas. A formação deve combinar competências técnicas e humanas.

A desigualdade permanece como questão transversal. Jovens em situação de vulnerabilidade podem ter maior necessidade de renda e, ao mesmo tempo, menor acesso a oportunidades protegidas. Políticas de aprendizagem precisam alcançar esses grupos, oferecendo condições materiais para que a participação seja viável.

A tecnologia pode ampliar oportunidades, mas também criar novos riscos. A educação digital deve acompanhar a formação profissional, especialmente em relação à privacidade, segurança e uso responsável de inteligência artificial.

Em síntese, a inserção profissional do adolescente deve ser compreendida como processo educativo. O sucesso não pode ser medido apenas pelo ingresso em uma empresa, mas pelo

desenvolvimento de competências, preservação da escolarização, garantia de direitos e ampliação das perspectivas futuras.

Essa compreensão desloca o foco do 'empregar rapidamente' para o 'formar com proteção'. A primeira experiência profissional precisa preparar o adolescente para o futuro, e não apenas atender às necessidades imediatas de uma organização.

Considerações Finais

A análise desenvolvida permite concluir que a relação entre adolescentes e mercado de trabalho exige equilíbrio entre oportunidade profissional e proteção integral. O trabalho pode contribuir para autonomia, responsabilidade, desenvolvimento de competências e construção de projetos de vida, mas somente quando realizado dentro das condições legais e pedagógicas adequadas.

A aprendizagem profissional se destaca como instrumento relevante para essa finalidade porque combina formação teórica, prática profissional e direitos trabalhistas. A legislação brasileira estabelece limites de idade e condições específicas justamente para evitar que a inserção profissional prejudique a formação do adolescente. O ECA reforça que o direito à profissionalização deve estar acompanhado de proteção.

Os dados recentes do IBGE demonstram que o trabalho infantil ainda constitui problema relevante no Brasil, especialmente entre adolescentes de 16 e 17 anos. 穀cite學turn0search6倅 Por isso, políticas de aprendizagem, fiscalização e combate à informalidade continuam necessárias.

A escola permanece como elemento central. O ingresso no trabalho não pode significar abandono ou prejuízo da educação. A articulação entre escola, família, empresa e entidade formadora pode transformar a primeira experiência profissional em extensão positiva do processo educativo.

As empresas também possuem papel decisivo. Contratar um adolescente aprendiz implica assumir responsabilidade formativa. É necessário oferecer orientação, respeitar jornada, garantir ambiente seguro e impedir atividades proibidas. A experiência deve permitir que o adolescente aprenda e desenvolva competências.

Para o adolescente, a preparação deve envolver conhecimentos técnicos, comunicação, organização, ética, cidadania, direitos trabalhistas e capacidade de aprender. Em um mercado

marcado por transformações tecnológicas, nenhuma formação inicial será suficiente para toda a vida profissional. A aprendizagem contínua torna-se competência fundamental.

Conclui-se que o debate sobre adolescentes e mercado de trabalho não deve ser reduzido à pergunta sobre se o jovem deve ou não trabalhar. A questão mais adequada é em quais condições o trabalho pode contribuir para seu desenvolvimento sem violar direitos. Quando protegido, acompanhado e articulado à educação, o trabalho pode representar oportunidade. Quando precoce, informal, perigoso ou incompatível com a escola, pode representar violação.

Como perspectiva para pesquisas futuras, recomenda-se investigar experiências concretas de adolescentes aprendizes, comparando setores econômicos, modalidades de formação e trajetórias após o término do contrato. Também seria relevante analisar como inteligência artificial e novas tecnologias estão modificando os programas de aprendizagem e quais competências serão mais demandadas.

Por fim, a inserção profissional de adolescentes deve ser tratada como investimento social. Preparar jovens para o trabalho significa ampliar possibilidades de futuro, mas fazê-lo de maneira responsável exige garantir educação, direitos, segurança, formação e respeito à condição peculiar da adolescência.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Brasília, DF, 2000.

BRASIL. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz. Brasília, DF, 2018.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Aprendizagem Profissional: regras, direitos e funcionamento do contrato de aprendizagem. Brasília, DF, 23 jul. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Aprendizagem Profissional. Brasília, DF. Atualizado em 6 jul. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Manual da Aprendizagem Profissional: o que é preciso saber para contratar o aprendiz? Brasília, DF.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Legislações sobre Trabalho Infantil. Brasília, DF. Atualizado em 2026.

IBGE. Em 2024, 1 milhão e 650 mil crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estavam em situação de trabalho infantil. Rio de Janeiro: IBGE, 2025.

IBGE. Como estava o trabalho infantil no Brasil em 2023? Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção nº 138 sobre a idade mínima de admissão ao emprego. Genebra: OIT.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção nº 182 sobre as piores formas de trabalho infantil. Genebra: OIT.